



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 136

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2007

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Cultura

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despachos

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Declaração de Rectificação

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias (Extracto)

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

Declaração de Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional do Ambiente



JORNAL OFICIAL

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Despacho n.º 1299/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, nomeio António Henrique Reis Pimentel para o lugar de técnico de informática do grau 1, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Cultura, lugar criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2006/A, de 10 de Janeiro e nunca provido, vaga descongelada pela Resolução n.º 58/2006, de 25 de Maio, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 332, de acordo com o disposto no Mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do presente despacho.

A despesa tem cabimento na dotação orçamental da Direcção Regional da Cultura através da rubrica 01 01 03 Pessoal dos Quadros.

18 de Dezembro de 2007. - O Subdirector Regional da Cultura, *Carlos Alberto Rodrigues Martins de Medeiros*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 1300/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Considerando que o Despacho Normativo n.º 30/2006, de 6 de Julho, criou o Sistema de Pagamento a Fornecedores;

Considerando que o citado Despacho determina que os fornecedores que queiram aderir ao Sistema de Pagamento a Fornecedores, efectuem uma declaração de acordo com o modelo anexo ao referido Despacho e que aceitem, o prazo de pagamento e outras condições definidas;

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, determina-se o seguinte

Tendo o fornecedor “Laboratório Medinfar – Produtos Farmacêuticos, SA” cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores, é aprovada a sua adesão.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

**JORNAL OFICIAL**

21 de Setembro de 2007. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 1301/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Considerando que o Despacho Normativo n.º 30/2006, de 6 de Julho, criou o Sistema de Pagamento a Fornecedores;

Considerando que o citado Despacho determina que os fornecedores que queiram aderir ao Sistema de Pagamento a Fornecedores, efectuem uma declaração de acordo com o modelo anexo ao referido Despacho e que aceitem, o prazo de pagamento e outras condições definidas;

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, determina-se o seguinte

Tendo o fornecedor “Simasor – Comércio e representações, Lda.” cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores, é aprovada a sua adesão.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

21 de Setembro de 2007. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 1302/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

O n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 24/2006, de 23 de Março, diploma que estabelece as áreas e conteúdos funcionais das carreiras do pessoal de informática da administração pública regional e a regulamentação do sistema de formação profissional que lhes é aplicável, prescreve que, a equiparação dos cursos pode ser feita, a requerimento do interessado ou da entidade formadora, por despacho do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional ou por quem ele delegue, com carácter individual, processo este que tem de ser obrigatoriamente instruído com os elementos que se encontram discriminados nas duas alíneas daquele preceito.

**JORNAL OFICIAL**

Para o efeito, determina o n.º 4 do mesmo artigo que pode ser constituída uma comissão de avaliação integrando elementos dos serviços, bem como entidades de reconhecido mérito na área, a designar por despacho do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional.

Assim, determino o seguinte:

1. É constituída uma Comissão de Avaliação, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 11º da Portaria n.º 24/2006, de 23 de Março.
2. Aquela comissão é constituída pelos seguintes elementos:
 - Dr.ª Maria da Graça Vieira Cabral de Melo – Representante do Centro de Informática para as áreas da Administração Pública Regional e Local, que preside;
 - Dr. Fernando Rui Bettencourt da Silva – Representante da Direcção Regional de Organização e Administração Pública;
 - Eng.º Rui Guilherme da Silva Vieira – Representante da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia.

3 de Dezembro de 2007. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 1303/2007 de 31 de Dezembro de 2007

O Despacho n.º 1180/2007, de 27 de Novembro do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, nomeou a comissão de abertura do concurso por negociação da Parceria Público-Privada relativa ao “Contrato de Concessão para a Gestão do Edifício do Hospital da Ilha Terceira” bem como a comissão de avaliação de propostas do mesmo concurso.

Considerando que o anexo que faz parte integrante daquele despacho com a constituição das comissões supra identificadas, não se encontra correcto.

Considerando que se torna necessário definir a assumpção de encargos com as deslocações e alojamento dos membros das comissões bem como com o funcionamento destas.

Assim, determina-se:

- 1 - Alterar o Despacho n.º 1180/2007, de 27 de Novembro na parte respeitante à nomeação das comissões de abertura e de avaliação das propostas do concurso por negociação da Parceria Público-Privada relativa ao “Contrato de Concessão para a Gestão do Edifício do Hospital da Ilha Terceira”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

2 - Nomear a comissão de abertura do concurso e a comissão de avaliação das propostas, cuja composição é definida em anexo ao presente despacho.

3 - Os encargos inerentes às deslocações e alojamento dos membros das comissões ora nomeadas bem como o funcionamento das mesmas serão suportados pela Saudador, S.A. de acordo com o disposto na Resolução do conselho do Governo n.º 8/2006, de 19 de Janeiro.

5 de Dezembro de 2007. - O Vice-Presidente do Governo Regional, Sérgio Humberto Rocha de Ávila. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha.

Anexo**Comissão de Abertura das Propostas**

Presidente:

Ramiro Jorge Oliveira da Silva

Vogais:

Rosa da Conceição Batista Infante

Luísa Maria Vieira Aguiar

Suplentes:

Francisco Sérgio Tavares de Barros

Comissão de Avaliação das Propostas

Presidente:

Sérgio Alexandre Gonçalves do Cabo

Vogais:

Ana Maria Passos de Carvalho

João Manuel Beliz Trabuço

Madalena de Almeida Rouxo Cabral Monjardino Ferreira Domingues

Pedro Gonçalo Soares da Costa

Suplentes:

Maria Teresa dos Reis Brito

Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 1304/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Considerando que o Despacho Normativo n.º 30/2006, de 6 de Julho, criou o Sistema de Pagamento a Fornecedores;

Considerando que o citado Despacho determina que os fornecedores que queiram aderir ao Sistema proposto, efectuem uma declaração de acordo com o modelo anexo ao referido Despacho e que aceitem, o prazo de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, determina-se o seguinte

Tendo o fornecedor JHN – José Henrique Nunes, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores, é aprovada a sua adesão.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

7 de Dezembro de 2007. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 1305/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Considerando que o Despacho Normativo n.º 30/2006, de 6 de Julho, criou o Sistema de Pagamento a Fornecedores;

Considerando que o citado Despacho determina que os fornecedores que queiram aderir ao Sistema proposto, efectuem uma declaração de acordo com o modelo anexo ao referido Despacho e que aceitem, o prazo de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, determina-se o seguinte

Tendo o fornecedor ISS FACILITY SERVICES, cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores, é aprovada a sua adesão.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

10 de Dezembro de 2007 . – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 1306/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Considerando que o Despacho Normativo n.º 30/2006, de 6 de Julho, criou o Sistema de Pagamento a Fornecedores;

Considerando que o citado Despacho determina que os fornecedores que queiram aderir ao Sistema proposto, efectuem uma declaração de acordo com o modelo anexo ao referido Despacho e que aceitem, o prazo de pagamento e outras condições definidas.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, determina-se o seguinte

Tendo o fornecedor Alves & C.ª (Irmãos), Lda., cumprido os requisitos de adesão ao Sistema de Pagamento a Fornecedores, é aprovada a sua adesão.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

11 de Dezembro de 2007 . – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 1307/2007 de 31 de Dezembro de 2007****Regulamento Interno do Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP)****Artigo 1.º****Âmbito**

1 - O presente Regulamento define as regras de funcionamento interno do CAGEP.

2 - O presente Regulamento obedece ao disposto no anexo I da Portaria n.º 81/2007, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores n.º 117, I Série, de 14 de Dezembro.

Artigo 2.º**Objectivo**

Constitui objectivo do CAGEP desenvolver competências técnicas e transversais dos titulares dos cargos de direcção superior tendo em vista a melhoria do perfil, experiência e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

conhecimentos profissionais, potenciadora de uma liderança forte e mobilizadora, em sintonia com as exigências da moderna gestão pública.

Artigo 3.º**Destinatários**

1 - São destinatários do CAGEP os titulares de cargos de direcção superior da administração pública regional.

Artigo 4.º**Organização do curso**

1- O curso é organizado em duas semanas de formação presencial com a duração de 65 horas, com a carga horária diária de 6h 30m.

2- Os conteúdos temáticos do curso e respectiva duração são os seguintes:

Conteúdos temáticos	Duração (65 horas)
- Organização e Actividade Administrativas	6h 30m
- Ética do Serviço Público	6h 30m
- Gestão por Objectivos e Avaliação do Desempenho	6h 30m
- Inovação e Modernização	6h 30m

Conteúdos temáticos	Duração (65 horas)
- Informação, Conhecimento, Tecnologias e Administração Electrónica	6h 30m
- Internacionalização e Assuntos Comunitários	6h 30m
- Gestão de Recursos Humanos	13h
- Gestão de Pessoas e Liderança	6h 30m
- Gestão de Recursos Orçamentais	6h 30m
- Gestão de Recursos Materiais	6h 30m
- Qualidade e Avaliação de Organismos	6h 30m
- Gestão Estratégica e Balanced Scorecard	6h 30m

**JORNAL OFICIAL****Artigo 5.º****Competências**

Compete à Direcção Regional de Organização e Administração Pública, através do Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, decidir sobre todas as matérias relativas à gestão e ao funcionamento do curso, bem como as matérias de natureza curricular e pedagógica.

Artigo 6.º**Regime de acesso**

- 1 – O número máximo de participantes em cada edição do curso é de 40.
- 2 – A inscrição é feita através do boletim de inscrição normal do Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, disponível na página da Internet da Vice-Presidência do Governo Regional.
- 3 – Os participantes são seleccionados, de entre os nomeados em cargos de direcção superior, pela ordem da data de nomeação no cargo.

Artigo 7.º**Aproveitamento**

- 1 - Aos participantes com taxa de assiduidade não inferior a 80% é emitido um certificado com a menção de “aproveitamento”.
- 2 - Aos participantes com taxa de assiduidade inferior a 80% é facultada a possibilidade de obterem aproveitamento no CAGEP pela frequência em módulo(s) em falta em edição imediatamente subsequente, desde que a(s) falta(s) seja(m) devidamente justificada(s) e que se verifique a inadiabilidade do motivo que a(s) originou.

Artigo 8.º**Norma revogatória**

É revogado o despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, que regulamenta o Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP), publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II Série, n.º 22, de 29 de Maio de 2007.

18 de Dezembro de 2007. – O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 1004/2007 de 31 de Dezembro de 2007

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir ao Círculo de Amigos da Ilha do Pico, proprietário do jornal “Ilha Maior” um subsídio de 3 254,61 (três mil duzentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos), relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

11 de Dezembro de 2007. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1005/2007 de 31 de Dezembro de 2007

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Gráfica Açoreana, Lda. um subsídio de € 9 320,48 (nove mil trezentos e vinte euros e quarenta e oito cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Acção a), 05.01.03, Privadas.

11 de Dezembro de 2007. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1006/2007 de 31 de Dezembro de 2007

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Única Comunicação – Edição de Publicações, Lda.

**JORNAL OFICIAL**

proprietária da revista “Factos” um subsídio de € 28 705,18 (vinte e oito mil, setecentos e cinco euros e dezoito cêntimos) relativos à Modernização Tecnológica.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 08.01.02, Privadas.

11 de Dezembro de 2007. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 1007/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Associação Cultural “Seara Verde”, proprietária do Jornal “Seara Verde” um subsídio de € 800,15 (oitocentos euros e quinze cêntimos), relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

11 de Dezembro de 2007. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**Portaria n.º 1008/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Texto e Imagem, Lda. proprietária do Jornal “A Vila” um subsídio de, €321,02 (trezentos e vinte e um euros e dois cêntimos) relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídio será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Acção a), Código 05.01.03, Privadas.

11 de Dezembro de 2007. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

**JORNAL OFICIAL****SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**

Portaria n.º 1009/2007 de 31 de Dezembro de 2007

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Empresa Diário dos Açores, Lda, proprietária do jornal “Diário dos Açores”, um subsídio de € 2 677,81 (dois mil, seiscentos e setenta e sete euros e oitenta e um cêntimos), relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 05.01.03, Privadas.

19 de Dezembro de 2007. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1010/2007 de 31 de Dezembro de 2007

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 8.º, 9.º e 14.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Rádio Canal Aberto, Lda. proprietária da Rádio Canal, um subsídio de € 82,65 (oitenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos) relativo ao Regime Especial das Ilhas da Coesão.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Código 08.01.02, Privadas e Código 05.01.03 Privadas.

19 de Dezembro de 2007. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1011/2007 de 31 de Dezembro de 2007

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional

**JORNAL OFICIAL**

22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Cooperativa de Radiodifusão Rádio Cais, CRL, proprietária do “Jornal do Pico” um subsídio de € 1216,67 (mil duzentos e dezasseis euros e sessenta e sete cêntimos), relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Acção a), Código 05.01.03, Privadas.

19 de Dezembro de 2007. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria n.º 1012/2007 de 31 de Dezembro de 2007

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Presidência, ao abrigo do disposto dos artigos 10.º e 11.º do Decreto Legislativo Regional 22/2006/A de 9 de Junho atribuir à Cooperativa de Radiodifusão Rádio Cais, CRL, proprietária do “Jornal do Pico” um subsídio de € 1409,04 (mil quatrocentos e nove euros e quatro cêntimos), relativo a incentivos à Difusão Informativa.

O referido subsídios será processado por conta da dotação inscrita no Plano de 2007 da Presidência do Governo, Programa 06, Apoio aos Média, Projecto 06.01, Promedia, Acção a), Código 05.01.03, Privadas.

19 de Dezembro de 2007. – O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Declaração de Rectificação n.º 204/2007 de 31 de Dezembro de 2007

É rectificada a portaria publicada com o n.º 1000/2007, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 134, de 27 de Dezembro de 2007, onde se lê:

“...atribuir a comparticipação financeira de 260.489 Euros (Duzentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Euros) ao Centro de Investigação dos Recursos Naturais (CIRN), no seguimento da aprovação do projecto RefªM5.2.2./I/003/2007, candidatado ao Eixo 5.2 ...”, deverá ler-se:

“...atribuir a comparticipação financeira de 260.489 Euros (Duzentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Euros) à Fundação Gaspar Frutuoso para o desenvolvimento

**JORNAL OFICIAL**

do projecto RefªM5.2.2./I/003/2007 do Centro de Investigação dos Recursos Naturais (CIRN), no seguimento da aprovação da candidatura ao Eixo 5.2...”.

19 de Dezembro de 2007 . – O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 858/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 18 de Dezembro, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 851.125.11€ (Oitocentos e cinquenta e um mil cento e vinte e cinco euros e onze cêntimos) pela dotação inscrita no Cap. 02 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2008, correspondente ao mês de Janeiro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
5 - Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	23.583.34
6 - Fundo Esc. EBI Canto da Maia	29.166.67
7 - Fundo Esc. EBS do Nordeste	33.333.34
8 - Fundo Esc. EBI da Lagoa	18.750.00
9 - Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	31.666.67
10 - Fundo Esc. EBS de Santa Maria	13.916.67
11 - Fundo Esc. EBI de Capela	44.666.67
12 - Fundo Escolar EBS de Vila Franca do Campo	17.833.34
13 - Fundo Escolar EBI de Rabo de Peixe	27.500.00
14 - Fundo Escolar EBI de Arrifes	30.000.00
15 - Fundo Escolar EBI Angra do Heroísmo	33.333.34
16 - Fundo Escolar EBI da Praia da Vitória	35.000.00
17 - Fundo Escolar EBI dos Biscoitos	20.833.34
18 - Fundo Escolar EBS da Graciosa	20.833.34
19 - Fundo Escolar EBS de Velas	20.000.00

**JORNAL OFICIAL**

20 -	Fundo Escolar EBS da Calheta	19.166.67
21 -	Fundo Escolar EBI da Horta	55.000.00
22 -	Fundo Escolar EBS das Lajes do Pico	45.625.00
23 -	Fundo Escolar EBS de São Roque do Pico	18.083.34
24 -	Fundo Escolar EBS das Flores	25.416.67
25 -	Fundo Escolar ES Antero de Quental	12.500.00
26 -	Fundo Escolar ES Domingos Rebelo	13.333.34
27 -	Fundo Escolar ES da Ribeira Grande	25.000.00
28 -	Fundo Escolar ES das Laranjeiras	11.833.34
29 -	Fundo Escolar ES Jerónimo Emiliano de Andrade	30.000.00
30 -	Fundo Escolar ES Manuel de Arriaga	4.333.34
38 -	Fundo Escolar ES Vitorino Nemésio	22.500.00
39 -	Fundo Escolar EBS da Povoação	25.000.00
41 -	Fundo Escolar EBS da Madalena	29.166.67
43 -	Fundo Escolar EBI do Topo	8.333.34
48 -	Fundo Escolar EBS Tomás de Borba	25.000.00
49 -	Fundo Escolar EBI da Maia	33.333.34
53 -	Fundo Escolar EBI de Ginetes	26.250.00
57 -	Fundo Escolar ES da Lagoa	18.333.34
58 -	Fundo Escolar EBI de Água do Pau	2.500.00

Total 851.125.11

18 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Portaria n.º 859/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Por portaria da Directora Regional da Educação, de 18 de Dezembro, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria nº 84/2006 de 19 200,00 Euros (Dezanove mil e duzentos euros), pela

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2007, relativo ao Contrato Simples assinado com aquela entidade e publicado no *Jornal Oficial* II série n.º 51 de 19/12/2006, para a 1.ª prestação do ano lectivo de 2007/2008:

-Centro de Assistência Social de Vila Franca do Campo... 19 200,00

- *Total*..... 19 200,00

18 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1013/2007 de 31 de Dezembro de 2007

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Director Regional da Ciência e Tecnologia, ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 1237/2007, publicado no JO II série, n.º 124 de 12 de Dezembro, no âmbito do Protocolo celebrado entre o Governo Regional dos Açores e a Universidade dos Açores, atribuir uma comparticipação financeira de 534.251,00 euros (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Euros), à Universidade dos Açores, destinada a “apoiar a remodelação do antigo hospital Walter Bensaúde, na Horta, ilha do Faial, numa infra-estrutura científica e tecnológica para as Ciências do Mar”.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.10 – Apoio à Instalação do DOP-UA e Campus de Angra, Classificação Económica 08.03.06 - Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

19 de Dezembro de 2007 - O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Declaração de Rectificação n.º 205/2007 de 31 de Dezembro de 2007

É rectificada a portaria publicada com o n.º 920/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 125, de 13 de Dezembro de 2007, onde se lê:

“...Acção 2.1.7 – Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento ...”, deve ler-se:

**JORNAL OFICIAL**

“... Acção 2.1.4 – Apoio à Divulgação Científica e Tecnológica ...”.

18 de Dezembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

D.R. DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Declaração de Rectificação n.º 206/2007 de 31 de Dezembro de 2007

São rectificadas as Portarias n.ºs 888/2007 a 896/2007, publicadas no *Jornal Oficial*, II série, n.º 122, de 10 de Dezembro de 2007 e n.ºs 901/2007 a 907/2007, publicadas no *Jornal Oficial*, II série, n.º 123, de 11 de Dezembro de 2007, no que se refere à respectiva data de assinatura, nas quais, onde se lê:

“29 de Novembro de 2007” e “30 de Novembro de 2007”, deverá ler-se:

“2 de Dezembro de 2007.”.

18 de Dezembro de 2007. – O Director Regional da Ciência e Tecnologia, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de Portaria n.º 860/2007 de 31 de Dezembro de 2007

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 10 de Dezembro de 2007:

9.064,11 € (nove mil e sessenta e quatro euros e onze cêntimos), para apoiar na aquisição de testes para detecção de opiáceos, cocaína e buprenorfina, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub-Divisão 04, Acção B, Código 04.07.01.

10 de Dezembro de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Extracto de Portaria n.º 861/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui ao:

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo

Em portaria de 17 de Dezembro de 2007:

500,00 € (quinhentos euros), para apoiar o Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, na participação de formadores, nomeadamente em viagens e estadias, aquando da realização do “1.º Encontro dos Prestadores de Cuidados aos Utentes do Serviço de Medicina II”, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção A), Código 04.03.05.

17 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Extracto de Portaria n.º 862/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

UA – Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Em portaria de 17 de Dezembro de 2007:

1.000,00 € (mil euros), para apoiar na participação de formadores, nomeadamente nas estadias, aquando da realização da “Conferência de Enfermagem no Âmbito do XIII Mestrado em Ciências de Enfermagem, conforme acordo de cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção A), Código 04.03.05.

17 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Extracto de Portaria n.º 863/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui ao:

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo

Em portaria de 17 de Dezembro de 2007:

**JORNAL OFICIAL**

943,47 € (novecentos e quarenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), para apoiar o Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, na participação de formadores, nomeadamente em viagens e estadias, aquando da realização das “II Jornadas sobre Humanização na Saúde”, conforme acordo de cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção A), Código 04.03.05.

17 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Extracto de Portaria n.º 864/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais transfere para:

O Instituto de Acção Social:

Em portaria de 17 de Dezembro de 2007:

204.933,00 € (duzentos e quatro mil novecentos e trinta e três euros), respeitante ao duodécimo do mês de Dezembro, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social:

Em portaria de 17 de Dezembro de 2007:

22.578,00 € (vinte e dois mil quinhentos e setenta e oito euros), respeitante ao duodécimo do mês de Dezembro, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B)

O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social:

Em portaria de 17 de Dezembro de 2007:

682,00 € (seiscentos e oitenta e dois euros), respeitante ao duodécimo do mês de Dezembro, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C)

17 de Dezembro de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Extracto de Portaria n.º 865/2007 de 31 de Dezembro de 2007

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui ao:

Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo

Em portaria de 17 de Dezembro de 2007:

500,00 € (quinhentos euros), para apoiar o Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, na participação de formadores, nomeadamente em viagens e estadias, aquando da realização do “1.º Encontro Regional de Reabilitação”, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção A), Código 04.03.05.

17 de Dezembro de 2007. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Deliberação n.º 151/2007 de 31 de Dezembro de 2007

Por deliberação de 24 de Outubro de 2007, do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada:

Foi homologada a avaliação final do estágio da técnica de informática grau 1 – nível 1 – Paula Cristina Sousa Pires Machado, com a classificação final de 16,60 valores.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

18 de Dezembro de 2007.– O Vogal Administrativo do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de Portaria n.º 866/2007 de 31 de Dezembro de 2007

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 10 de Dezembro de 2007:

**JORNAL OFICIAL**

1.815,00 € (mil oitocentos e quinze euros), para apoiar na aquisição de testes para detecção de buprenorfina, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub-Divisão 04, Acção B, Código 04.07.01.

10 de Dezembro de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 867/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 14 de Dezembro de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

25.000,00 €, ao Centro Social e Paroquial de Arrifes – Saúde, ilha São Miguel, destinada à comparticipação para os custos do projecto de construção de edifício para criação de creche, Atelier de Tempos Livres e convívio de idosos nos Arrifes.

Os referidos subsídios serão processados pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

14 de Dezembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 868/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui à:

Alternativa – Associação Contra as Dependências – Ponta Delgada

Em portaria de 17 de Dezembro de 2007:

7.110,28 € (sete mil cento e dez euros e vinte e oito cêntimos), para concessão de bolsas mensais de reabilitação e reinserção aos utentes da Associação, conforme Acordo de Cooperação celebrado entre ambas as partes, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Sub-Divisão 04, Acção B, Código 04.07.01.

17 de Dezembro de 2007. - A Chefe da Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extracto de Portaria n.º 869/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

50.000,00€, à Casa Do Povo da Terra Chã – Terceira, destinado à comparticipação para os custos do projecto da obra de remodelação e ampliação do edifício da creche, sito na Terra-Chã

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01

18 de Dezembro de 2007. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 870/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

666,98 €, à Casa do Povo de Arrifes, ilha de São Miguel, destinado à comparticipação para obras de remodelação e melhoramento no Atelier de Tempos Livres dos Milagres e da Saúde.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamento de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

18 de Dezembro de 2007. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 871/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

23.000,00 €, à Obra Social Madre Maria Clara, destinada à comparticipação na obra de remodelação de edifício e respectivo equipamento, para criação de Centro de Acolhimento Temporário, na Candelária na Ilha do Pico.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

18 de Dezembro de 2007. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 872/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

35.000,00 €, à Associação Sol Nascente, destinada à comparticipação para a construção de edifício para Atelier de Tempos Livres e respectivo equipamento, no Nordeste, ilha de São Miguel.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

18 de Dezembro de 2007. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 873/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

150.000,00€, à Associação Portuguesa de Deficientes, Delegação de São Miguel, destinado à comparticipação para aquisição de prédio para a instalação da sede e local de actividades da Associação, em Ponta Delgada

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.5, Equipamentos de Apoio à Deficiência, Classificação Económica 08.07.01.

**JORNAL OFICIAL**

18 de Dezembro de 2007. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 874/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 2007, foi atribuído o seguinte subsídio:

30.000,00 €, á Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, ilha Terceira, destinada à comparticipação para as obras de remodelação e ampliação da creche e jardim de infância da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento e respectivo equipamento.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.2, Equipamentos de Apoio à Infância e Juventude, Classificação Económica 08.07.01.

18 de Dezembro de 2007. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 570/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande:

- 1.Proceder à aquisição de equipamento e viatura para gabinete do Rendimento Social de Inserção (RSI) da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande.
- 2.Executar as referidas aquisições até fins do mês de Setembro do corrente ano.
- 3.Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

**JORNAL OFICIAL**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, por verbas do Rendimento Social de Inserção, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 19.025,00€ (dezanove mil e vinte e cinco euros) destinado a comparticipar os custos com as aquisições atrás referidas.

28 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, *João Manuel S. Cabral de Melo*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 571/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo de Capelas, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações Casa do Povo de Capelas:

- 1.Proceder ao pagamento de remunerações das Prestadoras de Cuidados a Idosos e à aquisição de equipamento informático, multimédia e desportivo para o Centro de Atendimento e Acompanhamento Psicossocial ao Idoso.
- 2.Executar o referido até meados de Dezembro do corrente ano.
- 3.Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Casa do Povo de Capelas autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um

**JORNAL OFICIAL**

subsídio de 17.800,00€ (dezassete mil e oitocentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

5 de Novembro 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Capelas, *António José Raposo Marques Rebelo*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 572/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo Ribeirinha S. Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo Ribeirinha São Miguel:

- 1.Proceder à aquisição de uma viatura de 9 lugares, e zelar pela manutenção da mesma.
- 2.Executar a referida aquisição até ao final do corrente ano.
- 3.Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Casa do Povo Ribeirinha S. Miguel autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 19.900,00€ (dezanove mil e novecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

16 de Novembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Casa do Povo Ribeirinha S. Miguel, *Álvaro Feijó*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 573/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa:

- 1.Proceder à aquisição de equipamento útil para o Lar de Idosos, e zelar pela manutenção do mesmo.
- 2.Executar a referida aquisição até ao final do primeiro trimestre de 2008.
- 3.Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

- 1.A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 2.900,00€ (dois mil e novecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

4 de Dezembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia da Praia da Graciosa, *Valdemiro Adolfo dos Santos Vasconcelos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES DA SEGURANÇA SOCIAL**

Despacho n.º 1308/2007 de 31 de Dezembro de 2007

Por despacho do presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, 10 de Dezembro 2007:

Ana Cristina de Medeiros Silva, é nomeada no lugar de acesso, com a categoria de especialista de informática, grau 3, nível 1, do quadro regional da Ilha Terceira conforme artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de Dezembro e anexo III do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro, afecto ao Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, com efeitos à data do despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

19 de Dezembro de 2007 . – O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 1014/2007 de 31 de Dezembro de 2007

Considerando que a LACTAÇORES - União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios dos Açores, UCRL, engloba três entidades promotoras – Unileite – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel, CRL, Uniqueijo – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL e Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL, que são estruturas enraizadas no seio do movimento cooperativo;

Considerando que desenvolvem autonomamente as actividades de recolha e assistência técnica à produção, transformação e comercialização de leite e lacticínios;

Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, em 19 de Abril de 2001, então designada como Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, celebrou um Protocolo de Acordo relativo ao “Projecto de Concentração Comercial da Unileite – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha de São Miguel, CRL, Uniqueijo – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL e Cooperativa Agrícola de Lacticínios do Faial, CRL”;

Considerando que no âmbito do referido Protocolo, as três entidades entre si acordaram em promover a concentração das actividades comerciais que cada uma vem prossequindo individualmente numa entidade – Cooperativa ou sob outra forma jurídica;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a LACTAÇORES – União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios dos Açores, UCRL, no âmbito do protocolo acima mencionado, contraiu um empréstimo bancário de suporte ao Investimento e ao Fundo de maneio necessários à sua actividade, sendo o encargo financeiro a cargo do Orçamento Regional;

Assim, determina o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com alínea *a*) do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A de 31 de Dezembro, o seguinte:

1 - Serão suportados os juros de 2007 relativos ao empréstimo contraído pela LACTAÇORES - União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios dos Açores, UCRL, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo dos Açores.

2 - O pagamento dos juros é suportado pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA.

10 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Declaração de Rectificação n.º 207/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

A Portaria n.º 913/2007, de 11 de Dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, II série n.º 123, de 11 de Dezembro de 2007, contém uma incorrecção no seu ponto 2, que se rectifica.

Assim, onde se lê:

“2. Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria serão suportados pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, no Capítulo 40, Programa 8 – Apoio à Transformação e Comercialização de Produtos Agro-Pecuários, Projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 – Regularização de Mercados.”, deverá ler-se:

“2. Os encargos financeiros decorrentes da presente portaria serão suportados pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA.”

14 de Dezembro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****D.R.DO AMBIENTE****Extracto de Despacho n.º 1603/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 7 de Dezembro de 2007:

Considerando que nos termos da alínea *d*) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, constitui atribuição da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar a gestão e conservação das áreas protegidas e classificadas da Região;

Considerando que a Associação de Festas do Lajido tem desenvolvido diversas actividades no Lajido de Santa Luzia na área de Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, classificada como Património Mundial da UNESCO;

Considerando que a manutenção dessas actividades é essencial para a gestão da referida área;

Considerando que em 29 de Setembro de dois mil e sete entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação de Festas do Lajido, foi celebrado protocolo de cooperação, em conformidade com o disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º – alínea *d*) e *f*), e 3.º alíneas *b*) e *f*) do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e com a Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º da Lei n.º 61/98, de 17 de Agosto – Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto nos artigos 1.º, 2.º – alínea *d*) e *f*), e 3.º alíneas *b*) e *f*) do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e com a Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio:

2. É atribuída à Associação de Festas do Lajido, situada no Lugar do Lajido – Santa Luzia, 9940 São Roque do Pico, pessoa colectiva n.º 512055491, a comparticipação financeira no montante de 5.500,00 € (cinco mil quinhentos euros) prevista na cláusula 5.ª da adenda ao protocolo de cooperação celebrado a 29 de Setembro de 2007, entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e Associação de Festas do Lajido”, correspondente a comparticipação de encargos relativos às despesas com a manutenção da vinha da casa do Lajido e área circundante, para a manutenção em funcionamento do alambique, bem como para a abertura ao público das diversas instalações pertencentes à Paisagem da Cultura da Vinha, no Lajido de Santa Luzia.

**JORNAL OFICIAL**

3. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção B, CE 040701B do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2007.

18 de Dezembro de 2007. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1015/2007 de 31 de Dezembro de 2007**

Considerando o Regulamento (CE) n.º 2371/2002 do Conselho, de 20 de Dezembro de 2002, relativo à conservação e à exploração sustentável dos recursos haliêuticos no âmbito da Política Comum de Pesca.

Considerando que a aplicação do Regulamento (CE) n.º 639/2004, do Conselho, de 30 de Março alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1646/ 2006 do Conselho, de 7 de Novembro, no que respeita às condições de gestão das frotas de pesca das Regiões Ultraperiféricas, permite que se continue a apoiar a renovação e modernização da frota regional de pesca.

Considerando o plano de renovação da frota regional notificado à Comissão Europeia em 28 de Dezembro de 2006.

Considerando que o Regulamento (CE) n.º 1198/ 2006 do Conselho, de 27 de Julho, estabelece as regras de apoio à modernização e motorização das embarcações de pesca, bem como a intensidade de auxílio para as medidas de suporte ao desenvolvimento sustentável das zonas dependentes da pesca.

Considerando que importa continuar a renovar e modernizar a frota regional de pesca, tendo em vista dotar a Região Autónoma dos Açores de embarcações com melhores condições de segurança, trabalho, operacionalidade, habitabilidade e acondicionamento do pescado a bordo.

Considerando a importância da frota atuneira regional para o desenvolvimento da economia da Região Autónoma dos Açores, em particular no que concerne ao fornecimento de matéria-prima à indústria conserveira implantada numa ilha da coesão.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1 - Conceder à empresa armadora COMPANHA, Sociedade Pesqueira Lda, um incentivo a fundo perdido no valor de 625.000 €, para compartilhar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação atuneira destinada a promover a actividade produtiva numa zona economicamente dependente da transformação dos produtos da pesca.

2 - Este incentivo será pago directamente à empresa COMPANHA, Sociedade Pesqueira Lda, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 05.01.03 – C.E. 05.01.03 – Subsídios – Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2007.

14 de Dezembro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.